



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 39, DE 2025

(nº 901/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 901

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.

Brasília, 10 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1066/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/07/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6839793** e o código CRC **3B8F2658** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004803/2024-11

SEI nº 6839793

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

Informações pessoais

Informações pessoais

Procuradora de Justiça

DADOS PESSOAIS

⇒ **Maria Marluce Caldas Bezerra.**

⇒ Brasileira.

Informações pessoais



⇒ Procuradora de Justiça e Professora.

DOCUMENTAÇÃO

- Carteira de Identidade: nº [Informações pessoais]
- C.P.F.: nº [Informações pessoais]
- Título de Eleitor: nº [Informações pessoais] - Zona: [Informações pessoais] - Seção: [Informações pessoais].
- Passaporte: nº [Informações pessoais] Expedição [Informações pessoais] / Validade [Informações pessoais]

FORMAÇÃO

- **Pós-Graduação**

Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL
Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL
Curso de Especialização em Direito Constitucional.
Carga horária: 360 horas/aula.
Ano de conclusão: 2003.
Maceió – AL

Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL
Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL
Curso de Especialização em Direito Processual.
Carga horária: 360 horas/aula.
Ano de conclusão: 2001.
Maceió – AL

Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL
Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC
Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Curso de Especialização em Direito Constitucional.
Carga horária: 360 horas/aula.
Ano de conclusão: 1991.
Maceió – AL

- **Graduação**

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Curso: Graduação em Direito.
Período: de 1978 a 1982.
Maceió – AL

APROVAÇÃO EM CONCURSOS

- Ministério Público do Estado de Alagoas
Homologação: 1983 – Diário Oficial do Estado em 14/12/1983.
Habilitação: Promotora de Justiça.
Maceió – AL
- Ministério do Trabalho
Homologação: Diário Oficial da União – 02/07/1984.
Habilitação: Fiscal do Trabalho.
Maceió – AL
- Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Cargo ocupado: Monitora em Direito Comercial II.
Carga horária: 192 horas/atividades.
Período: de 1/10/1980 a 31/01/1981.
Maceió – AL

ESTÁGIOS

- Universidade Federal de Alagoas / OAB-AL
Habilitação: Estagiária.
Carga horária: 320 horas.
Período: de março a julho de 1982.
Maceió – AL

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS

⇒ **Atuais**

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
Cargo atual: Procuradora de Justiça Titular da 2ª Procuradoria Criminal.
Promoção para Procuradora de Justiça¹ – 24 de setembro de 2021.
Nomeação no Ministério Público como Promotora de Justiça² - 10 de novembro de 1986, DOE de 11 de novembro de 1986.
ALAGOAS
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.
Função: Presidente
Exercício: 28 de julho de 2022.
ALAGOAS
- **COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS.**
FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Função: Membro.
Exercício: 15 de julho de 2024.
ALAGOAS.
- **COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE RISCO À SAÚDE MENTAL.**
Função: Membro.
Exercício: 14 de julho de 2025.
ALAGOAS.
- Exerce a função de **palestrante autônoma**, com palestras ministradas em diversas instituições, na área de Ciências Jurídicas.

¹ Pioneirismo feminino na 2ª instância – terceira mulher Procuradora de Justiça na história do Ministério do estado de Alagoas, após 35 anos de carreira.

² Pioneirismo feminino na 1ª instância – primeira mulher Promotora de Justiça a exercer suas atribuições no Tribunal do Júri da Capital.

Como Promotora de Justiça Especialista na área de crimes de trânsito reconhecida pelo seu desempenho profissional em âmbito local, regional e nacional, sendo a primeira representante do Ministério Público Brasileiro a participar da Câmara Temática de Esforço Legal, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por dois mandatos (4 anos) em Brasília, com participação efetiva nos estudos e nas discussões de especialistas para a aplicação e para aperfeiçoamento do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente, na edição da Lei “Seca”. Atuou, também, como membro titular do Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito.

⇒ **Atividades profissionais anteriores**

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS**

Cargo: Membro titular

Posse: 9 de dezembro de 2021.

Período: um ano (2021-2022)

MACEIÓ – AL

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Instância – Promotora de Justiça convocada (atuação cumulativa)**

Procuradorias Criminais

- 1ª Procuradoria

Jan.-Mar. 2017 (Port. 38/2018 – DOE 18 jan. 2018)

5ª Procuradoria

Jan. 2020 (Port. PGJ nº 17/2020 – DOE 6 jan. 2020)

Fev. 2020 (Port. PGJ nº 85/2020 – DOE 7 fev. 2020)

2ª Procuradoria

Set. 2021 (Port. PGJ nº 363/2021 – DOE 01 set. 2021)

Procuradorias Cíveis

- 1ª Procuradoria

Jul.-Set. 2014 (Port. PGJ nº 674/2014 – DOE 15 jul. 2014)

Abr. 2017 (Port. PGJ nº 441/2017 – DOE 30 mar. 2017)

Out./Nov. 2017 (Port. PGJ nº 1104/2017 – DOE 27 out. 2017)

Nov./Dez. 2017 (Port. PGJ nº 1152/2017 – DOE 22 nov. 2017)

Jan.-Mar. 2018 (Port. PGJ nº 291/2018 – DOE 1º fev. 2018)

- 7ª Procuradoria

Jan. 2021 (Port. PGJ nº 12/2021 – DOE 6 jan. 2021)

- 8ª Procuradoria

Out. 2014 – Dez. 2015 (Port. PGJ nº 1082/2014 – DOE 21 out. 2014)

1ª Instância – Promotora de Justiça (Atuação)

Titularidade

1ª Entrância

Cargo: Promotora de Justiça – Comarca de Maravilha – 1ª Entrância.

Data: 1988-1989.

MARAVILHA – AL

Cargo: Promotora de Justiça de Major Izidoro – 1ª Entrância.

Data: 1989-1991.

MAJOR IZIDORO – AL

Cargo: Promotora de Justiça de Flexeiras – 1ª Entrância.

Data: 1991-1994

FLEXEIRAS – AL

2ª Entrância

Cargo: Promotora de Justiça Substituta

Data: 1994-1995

3ª Entrância

Cargo: Promotora de Justiça Substituta

Período: 1995-1997

**Cargo: Promotora de Justiça Titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital
– crimes de trânsito e de imprensa**

Período: 1997-2013.

**Cargo: Promotora de Justiça Titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital
– Fazenda Pública Municipal**

Período: 2013-2017.

**Cargo: Promotora de Justiça Titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital
– infância e juventude**

Período: 2017-2021.

DESIGNAÇÕES

- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital (Férias do titular).**
Data: Setembro de 2020.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para compor o Comitê Gestor Estadual do Busca Ativa Escolar.**
Data: Dezembro de 2020.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital (Férias do titular).**

Data: Setembro de 2020.

MACEIÓ – AL

- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital (Férias do titular).**
Data: Novembro de 2017.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 16ª Promotoria de Justiça da capital e pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal (Férias do titular).**
Data: Maio de 2017.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada exercer as atribuições ministeriais perante a 16ª Promotoria de Justiça de Maceió (Férias do titular).**
Data: Janeiro de 2015 / Maio de 2016.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para exercer a coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.**
Período: 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – eleita Coordenadora Substituta da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal da Capital.**
Data: 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – assumiu as funções ministeriais perante a 15ª Promotoria de Justiça da Capital, cumulativamente (Férias do titular).**
Data: Outubro de 2015.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – assumiu as funções ministeriais perante a 16ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal, cumulativamente (férias do titular).**
Data: Agosto de 2014.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 59ª Promotoria de Justiça de Maceió (Férias do titular).**
Data: Março de 2013.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para integrar, como titular, o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas.**

Data: Agosto de 2013.
MACEIÓ – AL

- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 23ª e 24ª Promotorias de Justiça de Maceió – Fundações (Férias de titulares).**
Data: Outubro a dezembro de 2013.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Fundações.**
Data: Outubro a dezembro de 2013.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para integrar, como titular, o Comitê Estadual para Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito em Alagoas.**
Data: 2012.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – eleita Coordenadora da Promotoria de Justiça Criminal Coletiva de Infrações de Trânsito.**
Data: Maio de 2011 a maio de 2012.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar como representante do Ministério Público nas eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar nas Regiões Administrativas III, IV, V e VI, no município de Maceió.**
Data: 2011.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pelo 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Infrações de Trânsito (Férias da titular).**
Data: 2010.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar como representante do Ministério Público no Mutirão de Audiências/Meta 2 CNJ, da 8ª Vara Criminal da Capital – promoção do Tribunal de Justiça.**
Data: 20 de novembro de 2009.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar como representante do Ministério Público no Mutirão de Audiências/Meta 2 CNJ, das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital – promoção do Tribunal de Justiça.**
Data: 27 de novembro de 2009 / 4, 11 e 18 de dezembro de 2009.
MACEIÓ – AL

- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para compor, como suplente, a Comissão Eleitoral destinada a coordenar e apurar a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público (mandato ano de 2010).**
Data: novembro de 2009.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar em plantão permanente, na Área Criminal da Capital.**
Data: Janeiro 2004.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar no Plantão Criminal da Capital.**
Data: Janeiro e julho de 2000; janeiro de 2001; janeiro de 2002
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar na ação conjunta “Justiça Itinerante”, promovida pelo Poder Judiciário, na Promotoria da Infância e Juventude.**
Data: 20 de junho de 1997.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar na ação conjunta “Justiça ao alcance de todos”, promovida pelo Poder Judiciário, na Promotoria da Infância e Juventude.**
Data: 31 de outubro de 1997.
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 10ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância.**
Data: 1996.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: membro titular da Comissão de Reformulação da Lei de Execuções Penais, em âmbito Estadual.**
Data: 1996.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para funcionar em Plantão na Promotoria da Infância e Juventude da Capital.**
Data: 1996 (Feriado forense e férias).
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder pela 13ª Promotoria de Justiça da Capital – crimes de imprensa e infrações de trânsito, de 3ª Entrância.**
Data: 1996.
MACEIÓ – AL

- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder pela 7ª Promotoria de Justiça da Capital – Tribunal do Júri e execução penal.**
Data: 1995.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder pela 23ª Promotoria de Justiça da Capital – especializada de crimes contra a mulher, de 3ª Entrância.**
Data: 1995.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância.**
Data: 1995.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª Entrância.**
Data: 1994.
UNIÃO DOS PALMARES – AL
- **Cargo: Promotora de Justiça – designada para prestar serviços na sede da Procuradoria Geral de Justiça.**
Data: 1989, 1990.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotor de Justiça – funcionar nos feitos que lhe foram distribuídos na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União dos Palmares, de 2ª Entrância.**
Data: 1988.
UNIÃO DOS PALMARES – AL
- **Cargo: Promotor de Justiça – funcionar nos processos que lhe foram distribuídos na Promotoria de Justiça de Murici.**
Data: 1987.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotor de Justiça Substituto na Comarca de União dos Palmares**
Data: 1º de dezembro de 1986.
UNIÃO DOS PALMARES – AL
MACEIÓ – AL

REPRESENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (NACIONAL)

- **MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN**

Função: Membro Especialista da Câmara Temática de Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito do CONTRAN, representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo como suplente o Procurador de Justiça Lean Antonio Ferreira de Araújo.

PORTARIA nº 168 DE 15 DE MAIO DE 2007 Diário Oficial da União Seção II p. 17 Nº 111, terça-feira, 12 de junho de 2007.

Período: junho de 2007 a junho 2009.

RECONDUÇÃO: como Membro Especialista na área de Ciência Jurídica (Trânsito), para o biênio 2009/2011 conforme Portaria de nº 343, de 11 de setembro de 2009.

BRASÍLIA – DF

- **COMITÊ NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA SAÚDE, SEGURANÇA E PAZ NO TRÂNSITO - MEMBRO TITULAR.**
Instituído pelo Decreto da Presidência da República de 19 de setembro de 2007.
Atuação: 2007-2011
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
 - Função: Membro
 - Exercício: 14/3/2024
 - ALAGOAS.

ATIVIDADES NA JUSTIÇA ELEITORAL

- **Cargo: Promotora de Justiça do Estado de Alagoas.**
Habilitação: Titular perante a 3ª zona eleitoral
Período: 2011 a 2013.
MACEIÓ – AL
- **Cargo ocupado: Promotora de Justiça Eleitoral.
3ª Zona Eleitoral da Capital.**
Período: desde outubro de 2000/abril-2002.
MACEIÓ – AL
- **Cargo: Promotor de Justiça – funcionário, de direito, na 9ª zona eleitoral de Murici.**
Data: Nov. 1988.
MURICI – AL
- **Cargo: Promotor de Justiça – funcionário, de direito, na 50ª zona eleitoral de Murici.**

Data: Dez. 1988.
MARAVILHA – AL

- **Cargo: Promotor de Justiça – funcionário, de direito, na 31ª zona eleitoral da comarca de Major Izidoro.**
Data: 1989.
MAJOR IZIDORO – AL

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – AMPAL

- **Cargo: Diretora de Comunicação e Relações Públicas.**
Período – Biênio 2015/2017.
Obs.: Assumi a presidência, em substituição, durante o mês de fevereiro/2017.
- **Cargo: Diretora Cultural**
Período – Biênio 2009/2011.
- **Cargo ocupado: Diretora Cultural.**
Período: Agosto de 2001 a agosto de 2004.
- **JORNAL CUSTUS LEGIS – AMPAL**
Cargo ocupado: Diretora.
Período: agosto de 2003 a agosto de 2004.
- **JORNAL CUSTUS LEGIS – AMPAL**
Cargo ocupado: Diretora.
Período: agosto de 2001 a agosto de 2002.
- **Cargo ocupado: Departamento de Articulação com o Interior.**
Período: de agosto de 1999 a julho de 2001.
- **II Concurso de Arrazoados Jurídicos – Cíveis e Criminais**
Habilitação: Participante
Data: Dezembro de 1999.

OUTRAS ENTIDADES – ASSOCIAÇÃO

- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMCJ**
Função: Integrante do Conselho Fiscal.
Período: 2002/2003
MACEIÓ – AL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**
Cargo: Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos
Período: 16 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
MACEIÓ – AL
- **GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREGO, RENDA E RELAÇÕES DE TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS
Cargo: Secretária de Estado.
Período: abril a dezembro de 2002.
MACEIÓ – AL
- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ALAGOAS – COHAB/AL**
Cargo ocupado: Agente administrativo / Advogada.
Período: de março de 1982 a outubro de 1986.
MACEIÓ – AL
- **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA .**
Área – Cível e criminal.
Período: de 1982 a 1986.
IBATEGUARA – AL
- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS)**
Cargo ocupado: Professora nível Mag. I
Período: 3/1978 a 12/1983
- **CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE IBATEGUARA – ALAGOAS**
Cargo ocupado: Escrevente.
Período: de 9/1977 a 3/1978.
IBATEGUARA – AL

ATIVIDADES ACADÊMICAS

- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ – CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCCJUR
Cargo: Coordenadora do Núcleo de Avaliação de Ensino Jurídico
Período: Março de 2003 a dezembro de 2003.
MACEIÓ – AL
- **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – AMPAL**

Cargo ocupado: Coordenadora do Curso de Especialização em Direito Processual.

Período: de junho de 2000 a agosto de 2001.

MACEIÓ – AL

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJUR
Cargo ocupado: Professora de Prática de Trabalho de Conclusão de Curso – Metodologia da Pesquisa Jurídica.
Período: de fevereiro a outubro de 2001.
MACEIÓ – AL
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ – CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJUR
Função: Orientadora de monografia
Período: 2001 a 2003
MACEIÓ – AL
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ – CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJUR
Função: Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento Acadêmico (Pesquisa)
Período: Julho de 2001 a março de 2002
MACEIÓ – AL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
I Curso de Capacitação Educação para o Trânsito
Função: Instrutora/Professora.
Carga horária ministrada: 12 horas/aula.
Disciplinas ministradas: Administração de Trânsito e Noções de Direito Administrativo.
Período: de 11 de junho a 04 de setembro 1999.
MACEIÓ – AL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
NÚCLEO DE EXTENSÃO PARA O TRÂNSITO – NETRAN
II AO XII CURSO DE CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PARA PSICÓLOGOS
Função: Professora
Disciplinas ministradas: Administração de Trânsito, Noções de Direito Administrativo e Direito Penal Aplicado ao Trânsito
Período: 2000 a 2006
MACEIÓ – AL

PALESTRAS PROFERIDAS

- ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
PROGRAMA CIDADANIA E JUSTIÇA NA ESCOLA
Tema: **Direito Penal do Gênero e Lei Maria da Penha**
Habilitação: Palestrante.
Período: 21 de março de 2013.
MACEIÓ – AL
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA CIDADANIA E JUSTIÇA NA ESCOLA
Tema: **O Direito da Mulher e a Lei Maria da Penha**
Habilitação: Palestrante.
Período: 21 de março de 2013 (turno matutino).
MACEIÓ – AL
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.
SESSÃO ESPECIAL SOBRE O TEMA “O TRÂNSITO E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES
Habilitação: Debatedora/Palestrante
Período: 18 de novembro de 2011
MACEIÓ – AL
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAU
I CONGRESSO ALAGOANO INTERDISCIPLINAR: TECENDO REDES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Habilitação: Painelista.
Período: 15 de junho de 2011.
MACEIÓ – AL
- SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS
GERÊNCIA DE ENSINO INTEGRADO
I SEMINÁRIO ALAGOANO DE ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE À PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS GRUPOS VULNERÁVEIS.
Habilitação: Palestrante.
Período: 22 a 26 de novembro de 2010.
MACEIÓ – AL
- **CHAT – PERKONS – DIREITO APLICADO AO TRÂNSITO**
Habilitação: Debatedora
Data de realização – 21/07/2009
Assunto abordado:

Legalidade da apreensão da CNH { A Resolução Estadual (PR) de 27/05/2009, da SSP/PR { Que prevê a prisão dos condutores que se recusarem a entregar a CNH suspensa. Com a presença de Marcelo Araújo, Carlos Henrique Pereira, Marluce Caldas e Cássio Honorato. }.

<http://www.perkons.com.br/?page=chat&pageid=33>

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
SEMINÁRIO INTERNACIONAL
Habilitação: Palestrante
O Ministério Público de Alagoas participa do 1º Seminário Internacional Redução e Acidentes no Trânsito, realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), nos dias 18 e 19 de novembro, de 2008, em Brasília. Com a participação de especialistas do Brasil e da França. O MP de Alagoas será representado pela promotora de Justiça Marluce Caldas, que é titular da Promotoria Criminal Especializada em Delitos de Trânsito e integrante da Câmara de Esforço Legal do Conselho Nacional do Trânsito (Contran).

<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/198428/marluce-caldas-faz-palestra-no-seminario-internacional-sobre-reducao-de-acidente>
BRASÍLIA – DF
- **GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**
SEDS-AL e TJ-AL
CENTRAL DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
VI CAPACITAÇÃO DA CEAPA-AL
Habilitação: Palestrante
Tema: Inovações do CPP, leis e alterações – breves comentários.
Período: 2 de dezembro de 2008.
MACEIÓ – AL
- **DETRAN-AL e CETRAN**
1º FÓRUM ESTADUAL DE TRÂNSITO
Habilitação: Palestrante e Participante
Período – 21 e 23 de setembro de 2005
MACEIÓ – AL
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ – CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
DEBATE SOBRE OS DIREITOS DA MULHER NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA
Habilitação: Palestrante.
Período: 30 de março de 2004.
MACEIÓ – AL

- **SEST/SENAT**
SEMINÁRIO DE COMBATE AO CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS NO SETOR DE TRANSPORTES
Habilitação: Palestrante
Ano: 2004
MACEIÓ – AL
- **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**
I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE ACIDENTES, VIOLÊNCIA E SAÚDE PÚBLICA.
Tema: “Acidentes e violência no Brasil e em Alagoas: de quem é o problema?”
Habilitação: Painelista.
Período: 22, 23 a 24 de setembro de 2003
MACEIÓ – AL
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ – CESMAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJUR
Temas: “**Legislação de Trânsito**”; “**Administração de trânsito**”; “**Direito Administrativo**”; “**Ministério Público**”.
Habilitação: Palestrante.
Anos: 2000 a 2001.
MACEIÓ – AL
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
I CONGRESSO ALAGOANO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Tema: “O Ministério Público e a violência no Trânsito”
Habilitação: Congressista e Palestrante.
Período: de 27 a 29 de maio de 1999.
MARAGOGI – AL
- **ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - ADEPOL-AL**
VIII CONGRESSO NACIONAL DE DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA
Habilitação: Congressista e Debatedora.
Período: de 8 a 11 de dezembro de 1998.
MACEIÓ – AL
- **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-AL**
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHERES
Habilitação: Palestrante.
Data: 5 de março de 1998.
MACEIÓ – AL

CURSOS & APERFEIÇOAMENTOS

Cursos de Aperfeiçoamento

- **PEMBROKE COLLINS**
Curso: *Academos – Academic Career Acceleration Program (Academos – Programa de Aceleração de Carreira Acadêmica)*
Carga horária: 1.000 horas
Data: 2024
CALIFÓRNIA – EUA (Modo remoto)
- **PEMBROKE COLLINS**
Curso: *Academos – Academic Career Acceleration Program (Academos – Programa de Aceleração de Carreira Acadêmica)*
Carga horária: 1.000 horas
Data: 2023
CALIFÓRNIA – EUA (Modo remoto)
- **ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**
ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS (Módulo II)
A interdisciplinaridade das ciências contributivas do direito penal (filosofia, filosofia do direito, direito penal comparado, criminologia, criminalística, psicologia judiciária penal, psiquiatria forense, processo penal, lógica e retórica).
Carga horária: 150 horas.
Período: março a julho/2023.
Metodologia – Seminários.
SÃO PAULO – SP
- **ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**
ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS (Módulo I)
A interdisciplinaridade das ciências contributivas do direito penal (filosofia, filosofia do direito, direito penal comparado, psicologia judiciária penal, psiquiatria forense, lógica e processo penal).
Carga horária: 120 horas.
Período: junho a dezembro/2022
Metodologia – Seminários.
SÃO PAULO – SP
- **FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA**
– FECEA
Centro de Estudos de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico – CEDEMPT
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: GESTÃO DO TRÂNSITO E DE TRANSPORTES
Carga horária: 446 horas.
Período: de 15 de abril de 2004 a 2006.
MACEIÓ – AL
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS

Carga horária: 360 horas/aula.

Período: de junho de 2003 a setembro de 2004.

MACEIÓ – AL

- FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SEDE ACADÊMICA DO BRASIL - FLACSO
SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SISTEMA INTEGRADO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Habilitação: Participante.
Carga Horária – 200 horas (30 h presenciais).
Período – 19 a 21 de agosto de 2002
BRASÍLIA – DF
- **I CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
Habilitação para Diretor Geral e Diretor do Ensino.
Carga horária: 160 horas/aula
Período: de 11 de junho a 4 de setembro de 1999.
MACEIÓ – AL

Outros Cursos, Congressos, Simpósios, Palestras

- 11º COMEDJUS
CONGRESSO BRASILEIRO MÉDICO, JURÍDICO DA SAÚDE
Habilitação: Participante.
Período: 03 a 05 de setembro de 2024.
Carga Horária: 38h.
BRASÍLIA – DF.
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Curso: “Redação Oficial em ênfase na área jurídica”.
Habilitação: Participação.
Período: Março a Junho de 2024.
Carga horária: 10h.
Maceió - Al
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Curso: Sistema Eletrônico de Execução Unificado
Habilitação: Participante.
Período: de 2 de agosto a 29 de setembro de 2023.
Plataforma do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. (CEAJUD)
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Palestra: “Jurimetria e Forma de Atuação na Área Criminal”.
Habilitação: Participante.

Período: 17 de maio de 2022, das 19h às 22h.
ONLINE.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Habilitação: Participante.
Período: 13 a 14 de julho de 2020.
BRASÍLIA – DF
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CARAVANA PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Habilitação: Participante.
Período: 12 a 14 de março de 2018.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
WORKSHOP EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICOS
Habilitação: Participante
Período: 15 a 17 de março de 2017.
Carga horária: 12 horas.
MACEIÓ – AL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
III CONGRESSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Habilitação: Participante
Carga horária: 22 horas.
Período: 21 a 23 de outubro de 2015.
SÃO PAULO – SP
- ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PALESTRA: “EDUCAÇÃO, COMO ESTAMOS?”
Habilitação: Participante
Período: 14 de setembro de 2015.
MACEIÓ – AL
- DAMÁSIO EDUCACIONAL
1ª SEMANA DAMÁSIO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
Habilitação: Participante.
Carga horária: 12 horas.
Período: 19 a 22 de janeiro de 2015.
SÃO PAULO – SP (Telepresencial)

- **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA
IV ENCONTRO NACIONAL ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Habilitação: Participante.
Período: 20 a 22 de agosto de 2014.
BRASÍLIA – DF
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Tema: **A Relevância da Transparência no Combate à Corrupção**
Habilitação: Participante.
Carga horária: 3 horas.
Período: 16 de agosto de 2013.
MACEIÓ – AL
- **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇAS**
3º FÓRUM DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO
Habilitação: Participante
Período: 24 a 26 de outubro de 2011.
Carga horária: 24 horas.
BRASÍLIA – DF
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS**
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
I SEMINÁRIO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO BRASILEIRO
Habilitação: Participante.
Carga horária: 7 horas.
Período: 5 de maio de 2010.
BRASÍLIA – DF
- **GOVERNO FEDERAL**
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PRESIDÊNCIA
SEMINÁRIO DIREITO E ESTADO: Os Desafios da Democracia Brasileira
Habilitação: Participante.
Carga horária: 12 horas.
Período: 24 e 25 de maio de 2010.
BRASÍLIA – DF
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
3º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Tema: Desafio do Ministério Público após 20 anos da Constituição.
Habilitação: Congressista.
Carga horária: 14 horas.
Período: 12, 13 e 14 de novembro de 2008.
MACEIÓ – AL
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CURSO DE PERÍCIA FORENSE EM CRIME DE TORTURA

Habilitação: Participante.

Carga horária: 21 horas.

Período: 15, 16 e 17 de setembro de 2008.

MACEIÓ – AL

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CURSO: TÉCNICA DE ENTREVISTA – Ênfase em Interrogatório e Inquirição de Testemunhas.
Habilitação: Participante.
Carga horária: 12 horas.
Período: 10 e 11 de abril de 2008.
MACEIÓ – AL
- **GDF/UnB/STJ e UniCEUB**
IV SEMINÁRIO ÍTALO-IBERO-BRASILEIRO – ESTUDOS JURÍDICOS
Tema: A Tutela dos Direitos Fundamentais nas Relações Privadas.
Função: Participante.
Carga horária: 20 horas.
Período: 13 a 15 de setembro de 2007.
BRASÍLIA – DF
- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP**
16º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Tema: “Cidades Boas para viver e circular”
Habilitação: Congressista.
Período: de 1 a 5 de outubro de 2007.
MACEIÓ – AL
- **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP/AL
(CEFAF)
CURSO DE NEGOCIAÇÃO AVANÇADA, COM ÊNFASE EM AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
Habilitação: Participante.
Carga horária: 08 horas
Data – 25/05/2007
MACEIÓ – AL
- **INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP**
X CONGRESSO BRASILIENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Tema: Constituição e Reformas.
Habilitação: Participante.
Carga Horária – 16 horas.
Período: 8 a 10 de novembro de 2007.
BRASÍLIA – DF

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS / PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**
PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO
CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO.
Carga horária: 12 horas.
Habilitação: Participante.
Período: 4 e 5 de outubro de 2007.
MACEIÓ – AL
- **INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP**
IX CONGRESSO BRASILIENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL – Democracia e Federalismo
Habilitação: Participante.
Carga horária: 20 horas.
Período: 9 a 11 de novembro de 2006.
BRASÍLIA – DF
- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP**
15º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Tema: “Paz e mobilidade no trânsito”
Habilitação: Congressista.
Período: de 8 a 12 de agosto de 2005.
GOIÂNIA - GO
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
I SEMINÁRIO ALAGOANO DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Habilitação: Participante.
Período: 14 de dezembro de 2005.
MACEIÓ – AL
- **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP/AL (CEFAF)
I SEMINÁRIO SOBRE CRIMINALÍSTICA
Habilitação: Participante.
Período: 21 e 22 de outubro de 2004.
Carga horária: 14 horas/aula
MACEIÓ – AL
- **CONGRESSO NORDESTINO DE RECURSOS HUMANOS – VII CONORH ABRH – BA**
Bahia – Othon Palace Hotel
Habilitação: Congressista.
Período: 5 a 7 de abril de 2004

SALVADOR – BA

- **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS (CEFAF) – MP-AL**
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL
Habilitação: Participante.
Período: 5 a 7 de fevereiro de 2003
Duração: 20 horas
MACEIÓ – AL
- **VIII CONATRAM – CONGRESSO NACIONAL DO TRÂNSITO**
Habilitação: Participante.
Carga horária: 24 horas
Período: de 27 a 29 de agosto de 2003
SÃO PAULO – SP
- **XV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Habilitação: Congressista.
Período: de 1 a 4 de outubro de 2003.
GRAMADO - RS
- SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
WORKSHOP TERCEIRO SETOR: “O ALICERCE SOCIAL”
Habilitação: Participante.
Período: 26 de setembro de 2003.
MACEIÓ – Alagoas
- **I CONGRESSO NORTE / NORDESTE DE DIREITO ELEITORAL E CONSTITUCIONAL**
Habilitação: Participante.
Carga horária: 20 horas.
Período de 31/8 a 2/9/2000.
MACEIÓ – AL
- **CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO PARA PROFESSOR**
Habilitação: Participante.
Carga horária: 24 horas/aula.
Período: maio de 2000.
MACEIÓ – AL
- **IV CONGRESSO BRASILEIRO E II CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO**
Habilitação: Congressista.
Período: de 27 a 30 de outubro de 1999.
RIO DE JANEIRO – RJ

- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET**
IV CONGRESSO BRASILEIRO E II CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO
Curso extra: A pontuação, a saúde e a suspensão do direito de dirigir: gerenciamento do privilégio a direção veicular.
Habilitação: Participante.
Carga horária: 4 horas/aula.
Período: 30 de outubro de 1999.
RIO DE JANEIRO – RJ
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET**
IV CONGRESSO BRASILEIRO E II CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO
Curso: Orientação Jurídica para o Psicólogo Perito Examinador de Trânsito.
Carga horária: 4 horas e 10m.
Período: 27 a 30 de novembro de 1999.
RIO DE JANEIRO – RJ
- **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
PRIMEIRO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
Habilitação: Participante.
Carga horária: 154 horas.
Período: 11 de junho a 4 de setembro de 1999.
MACEIÓ – AL
- **XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Habilitação: Participante.
Período: de 26 a 29/05/1998.
FORTALEZA – CE
- **IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**
“Temas fundamentais de Direito Penal e Processo Penal”
Habilitação: Participante.
Carga horária: 37 horas/aula.
Período: de 09 a 12/09/1998.
SÃO PAULO – SP
- **VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**
Habilitação: Participante.
Carga horária: 20 horas/aula.
Período: de 23 a 25/04/1998.
BELO HORIZONTE – MG

- **I JORNADA JURÍDICA PARAIBANA E VII CONGRESSO NACIONAL DAS JUSTIÇAS ESTADUAIS**
Habilitação: Participante.
Período: de 19 a 22/11/1997.
JOÃO PESSOA – PB
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA**
IX CONGRESSO NACIONAL
Período: de 24 a 27 de outubro de 1997
MACEIÓ – AL
- **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
II CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Habilitação: Participante.
Período: 1º e 2 de julho de 1997.
MACEIÓ – AL

HOMENAGENS

- **PRÊMIO MULHERES GUERREIRAS NO ANO DE 2023.**
Categoria: “Direito e Justiça, pelo Instituto Alaíde Lopes.
Prêmio destinado à mulheres que se destacam de forma excepcional e humanizada em suas profissões em prol da sociedade alagoana.
- **RECEBIMENTO DO TROFÉU SELMA BANDEIRA NO ANO DE 2022,** na categoria “Defesa dos Direitos e da Cidadania”, pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.
- **RECEBIMENTO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – 2021.**
- **RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROMOTOR DE JUSTIÇA ITAMAR GAMA E SILVA,** como reconhecimento institucional pelos seus 31 anos de dedicação ao Ministério Público do Estado de Alagoas, pela Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nos termos do Ato PGJ nº 4/2017.
- **RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA MARIA QUINTELA LOPES,** pelo critério de antiguidade de atuação na terceira entrância, no cargo de Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme Resolução nº 01/2016, pelo Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 7 de março de 2016.
- **RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA MARIA QUINTELA LOPES,** pelos seus 30 anos de atuação no Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme Resolução nº 01/2016, pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 7 de março de 2016.
- **RECEBIMENTO DA MEDALHA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR,** pelo Governo do Estado de Alagoas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Corporação, em 29 de novembro de 2010.
- **RECEBIMENTO DO TROFÉU “CASA DA PALAVRA”,** em junho de 2005.
- **RECEBIMENTO DO PRÊMIO PROFISSIONAIS DO TRÂNSITO – Profissional Destaque** – Conferido pelo órgão máximo do Sistema Nacional de trânsito no Estado de Alagoas – Conselho Estadual de trânsito de Alagoas – CETRAN - 1ª Edição – 2004.
- **RECEBIMENTO DO TROFÉU “PROMOTORAS DE JUSTIÇA CLERIVALDA LISBOA M. R. DA CÂMARA / MARIA AMÉLIA REBELO B. DOS SANTOS”** – como Promotora de Justiça Destaque – Conferido pela Associação do Ministério Público – AMPAL, no Dia Internacional da Mulher – Maceió, 8 de março de 2004.

- **RECEBIMENTO DA COMENDA ANTERO MEDEIROS** conferido pela Diretoria da Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL, em 20 de março de 2003.
- **RECEBIMENTO DO TÍTULO “PERSONALIDADE DESTAQUE EM 2002”** pela Casa da Palavra, em 18 de fevereiro de 2003.
- **PROFISSIONAL DO DIREITO COM PRESENÇA DESTACADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** conferido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ / Comissão de Alagoas, em dezembro de 2002.
- **MÉRITO ADVOCATÍCIO – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À AMAAL E À CAUSA DA MULHER NO ESTADO DE ALAGOAS**, conferido pela Associação da Mulher Advogada de Alagoas, em Maceió, 08 de junho de 1995³.

Maceió-AL, 9 de setembro de 2024.

.....
Maria Marluce Caldas Bezerra
Procuradora de Justiça

³ Atuação em defesa dos direitos da Mulher, participando de ações e debates promovidos pela entidade, inclusive como membro da Diretoria.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.531.218/25-24

Contribuinte

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

CPF/CNPJ

Informações pessoais

Endereço

Informações pessoais

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 14 de Julho de 2025

Válida até: 12/10/2025

Código de autenticidade: A3304CDDC24C540F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: **informações pessoais**

Nome/Contribuinte: MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/09/2025

Emitida às 09:15:37 do dia 14/07/2025

Código de controle da certidão: B4E9-6B43-9B65-488D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU
CRIMINAL

CERTIDÃO N°: 968222025

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, filho de **ESPEDITO** Informações pessoais e **QUITÉRIA** Informações pessoais, Informações pessoais, vinculado ao RG: Informações pessoais, CPF: Informações pessoais

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 às 09:11:07

PEDIDO N° 968222025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 004452814**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, brasileira, [informações pessoais], , vinculada ao RG: [informações pessoais] CPF: [informações pessoais]

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 13 de julho de 2025 às 11h20min.

PEDIDO Nº: **0004452814**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 004452813

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, brasileira, [informações pes], , filha de Quitéria [Informações pessoais] nascida aos [informações pessoais], vinculada ao RG: [informações pes], CPF: [informações pessoais] *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENALIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - Esta certidão não contempla os processos de Execução Penal, em tramitação na 16ª Vara Criminal de Maceió, registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU. Sendo necessário, portanto, que a certidão relativa a estes processos seja retirada na Distribuição do Fórum da Capital.

6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado

PEDIDO Nº: 0004452813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 004452813

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 13 de julho de 2025 às 11h20min.

PEDIDO Nº:

0004452813





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**CÍVEL****CERTIDÃO Nº: 004452811****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, brasileira, casada, procurador de justiça, vinculada ao RG:
[redacted], CPF: [redacted] *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 13 de julho de 2025 às 11h18min.

PEDIDO Nº:**0004452811**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:35 do dia 13/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2026.

Código de controle da certidão: **4986.CBE2.CE5F.FBEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1553052/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 13/07/2025 , às 10:35:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 11/07/2025 , às 08:01:48.
- Processo Digital da 1ª Região até 11/07/2025 , às 08:01:48.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/07/2025 , às 08:01:48.
- JEF Virtual até 11/07/2025 , às 08:01:48.
- Processual até 11/07/2025 , às 08:01:48.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/07/2025 , às 08:01:48.

Código de validação: UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1553052/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº **Informações pessoais**

Certidão emitida em: 13/07/2025 , às 10:35:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 13/07/2025 , às 10:34:03.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 13/07/2025 , às 10:34:03.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 13/07/2025 , às 10:34:03.



Código de validação: UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1553052/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 13/07/2025 , às 10:35:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 13/07/2025 , às 10:35:33.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 13/07/2025 , às 10:35:33.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 13/07/2025 , às 10:35:33.



Código de validação: UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1553052/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 13/07/2025 , às 10:35:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 12/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 13/07/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 11/07/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 12/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 13/07/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/07/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/07/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 12/07/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 13/07/2025 , às 10:34:05.



Código de validação: UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1553052/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 13/07/2025 , às 10:35:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 09/07/2025 , às 00:46:37.
- PJE-AL até 09/07/2025 , às 00:59:51.
- PJE-CE até 09/07/2025 , às 01:09:59.
- PJE-PB até 09/07/2025 , às 03:48:07.
- PJE-PE até 09/07/2025 , às 01:03:26.
- PJE-RN até 09/07/2025 , às 03:37:25.
- PJE-SE até 09/07/2025 , às 03:25:57.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UEQQ.UI99.Q64U.47CF.K0TK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14503190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 14/07/2025, às 10:19:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 14/07/2025, às 05:51:32;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 14/07/2025, às 05:51:32;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14503190

Código de Validação: EA52 D651 2FCB 02EA 26D2 6056 88E7 2F0F

Data da Atualização: 14/07/2025, às 05:51:32



14/07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1555049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 14/07/2025 , às 09:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 14/07/2025 , às 07:49:53.
- Processo Digital da 1ª Região até 14/07/2025 , às 07:49:53.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 14/07/2025 , às 07:49:53.
- JEF Virtual até 14/07/2025 , às 07:49:53.
- Processual até 14/07/2025 , às 07:49:53.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 14/07/2025 , às 07:49:53.



Código de validação: SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1555049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº **Informações pessoais**

Certidão emitida em: 14/07/2025 , às 09:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 14/07/2025 , às 09:34:56.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 14/07/2025 , às 09:34:56.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 14/07/2025 , às 09:34:56.



Código de validação: SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1555049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº **Informações pessoais**

Certidão emitida em: 14/07/2025 , às 09:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 14/07/2025 , às 09:35:59.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 14/07/2025 , às 09:35:59.



Código de validação: SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1555049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 14/07/2025 , às 09:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 13/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 14/07/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 13/07/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 13/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 14/07/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 13/07/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 14/07/2025 , às 09:34:58.



Código de validação: SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1555049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 14/07/2025 , às 09:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 09/07/2025 , às 00:46:37.
- PJE-AL até 09/07/2025 , às 00:59:51.
- PJE-CE até 09/07/2025 , às 01:09:59.
- PJE-PB até 09/07/2025 , às 03:48:07.
- PJE-PE até 09/07/2025 , às 01:03:26.
- PJE-RN até 09/07/2025 , às 03:37:25.
- PJE-SE até 09/07/2025 , às 03:25:57.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SZW1.QSXU.9QU5.G8CL.3JNM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14502765/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 14/07/2025, às 09:39:32 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 14/07/2025, às 05:51:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14502765

Código de Validação: 2D92 C557 E096 214C 3494 416E 0EEE 167A

Data da Atualização: 14/07/2025, às 05:51:32



14/07/2025



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA**

Inscrição: **Informações pessoais**

Zona: **Informações**

Seção: **Informações pes**

Município: **Informações pessoais**

UF: **Informa**

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: **Informações pessoais**

Filiação: - QUITERIA **Informações pessoais**
- ESPEDITO **Informações pessoais**

Certidão emitida às 09:26 em 14/07/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HEFH.DJQY.DMEE.BZNC



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA**

Inscrição: **Informações pessoais**

Zona: **Informações**

Seção: **Informações pess**

Município: **Informações pessoais**

UF: **Informa**

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: **Informações pessoais**

Filiação: - QUITERIA **Informações pessoais**
- ESPEDITO **Informações pessoais**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 17:25 em 13/07/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TTFO.//OK.ZH/H.WF7Y

ECLARAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS

Eu, Maria Marluce Caldas Bezerra, portador da Carteira de identidade nº [informações pessoais] inscrita no CPF nº [informações pessoais], domiciliada [informações pessoais] declaro que nos últimos cinco anos atuei como Membro do Ministério Público na 13ª Promotoria da Capital, de Infância e Juventude, entre 2017 e 2021, cumulativamente, em janeiro de 2020 na 5ª Procuradoria de Justiça Cível e na 44ª Promotoria de Justiça da Capital; em fevereiro de 2020, na 5ª Procuradoria de Justiça Cível; em setembro de 2020, na 44ª Promotoria de Justiça da Capital, em dezembro de 2020, na 5ª Procuradoria de Justiça Cível; em janeiro de 2021, na 44ª Promotoria de Justiça da Capital e na 7ª Procuradoria de Justiça Cível; em setembro de 2021 na 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, em todas como substituta; até a promoção em 24 de setembro de 2021 para a 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Declaro também não ter participação em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Maceió (AL), 30 de outubro de 2024.

MARIA MARLUCE
CALDAS
BEZERRA [informações pessoais]
[informações pessoais]

Assinado de forma digital por
MARIA MARLUCE CALDAS
BEZERRA [informações pessoais]
Dados: 2024.10.30 12:28:26
-03'00'

Maria Marluce Caldas Bezerra

CPF: [informações pessoais]

ECLARAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Eu, Maria Marluce Caldas Bezerra, portador da Carteira de identidade nº **Informações pessoais** inscrita no CPF nº **Informações pessoais**, domiciliada **Informações pessoais** **Informações pessoais** declaro a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, envolvidos na atividade por mim exercida no Ministério Público, em todo o período de 1983 ao momento atual.

Maceió (AL), 30 de outubro de 2024.

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA **Informações pessoais** **Informações pessoais**
Assinado de forma digital por MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA **Informações pessoais**
Dados: 2024.10.30 12:01:19 -03'00'

Maria Marluce Caldas Bezerra

CPF: **Informações pessoais**

DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO JUDICIAL

Eu, Maria Marluce Caldas Bezerra, inscrita no CPF nº [REDACTED] domiciliada [REDACTED] [REDACTED]. declaro a existência das ações de nº 0735840-59.2024.8.02.0001 (fase de execução), nº 0705741-09.2024.8.02.0001 (fase de conhecimento), nº 0734251-95.2025.8.02.0001 (fase de conhecimento), 0733809-32.2025.8.02.0001 (fase de conhecimento), em que figuro como autora, todas em trâmite no Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Ainda, figuro como parte no processo AREsp nº 2492642/AL(em grau de recurso), o qual tramita no Superior Tribunal de Justiça.

Maceió/AL, 15 de julho de 2025.

MARIA MARLUCE
CALDAS

BEZERRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIA MARLUCE CALDAS
BEZERRA:16347005468

Maria Marluce Caldas Bezerra

CPF: [REDACTED]

ECLARAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

Eu, Maria Marluce Caldas Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º [Informações pessoais] inscrita no CPF n.º [Informações pessoais], domiciliada [Informações pessoais] [Informações pessoais] conforme certidões apresentadas, declaro regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Maceió (AL), 30 de outubro de 2024.

MARIA MARLUCE
CALDAS
BEZERRA [Informações pessoais]
Assinado de forma digital por
MARIA MARLUCE CALDAS
BEZERRA [Informações pessoais]
Dados: 2024.10.30 12:01:50
-03'00'

Maria Marluce Caldas Bezerra

CPF [Informações pessoais]

ECLARAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS

Eu, Maria Marluce Caldas Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº **Informações pessoais** inscrita no CPF nº **Informações pessoais**, domiciliada **Informações pessoais** **Informações pessoais** declaro não ter participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Maceió (AL), 30 de outubro de 2024.

MARIA MARLUCE
CALDAS
BEZERRA **Informações pessoais** **Informações pessoais**
Informações pessoais **Informações pessoais**
Assinado de forma digital
por MARIA MARLUCE
CALDAS
BEZERRA **Informações pessoais**
Dados: 2024.10.30 12:03:05
-03'00'

Maria Marluce Caldas Bezerra

CPF: **Informações pessoais**

Apresentação - Maria Marluce Caldas

A minha trajetória como Procuradora de Justiça reflete a vida de milhões de brasileiras iguais a mim, que diariamente lutam contra desafios, preconceitos, injustiças, mas ainda assim seguem construindo um mundo melhor. Afinal, “Quem traz no corpo a marca da Maria, possui a estranha mania de ter fé na vida”, parafraseando a famosa canção de Milton Nascimento.

A minha história de vida começa um pouco antes do meu nascimento. Na década de 1950, o Nordeste vivia uma das maiores secas já registradas na história do país, forçando quase um terço da população a deixar a região em busca da sobrevivência em outros lugares. A industrializada São Paulo e a capital federal, Rio de Janeiro, eram os dois principais destinos. Em 1959, nesta leva de retirantes embarcaram, meu pai, o agricultor Espedito Silva e, minha mãe, a professora Quitéria Caldas, grávida de 8 meses. Primeiro, foram para São Paulo e, como não arrumaram emprego, embarcaram para o Rio. Vivemos por pouco tempo no Rio, mas o suficiente para que ali eu nascesse. Poucos meses depois, por falta de oportunidades retornamos ao povoado Canastra, na pequena Ibateguara, em Alagoas.

Ao contrário de muitas mulheres de seu tempo, minha mãe, Quitéria Caldas, acreditava que as meninas precisavam estudar, ter direito a uma profissão e trabalhar. O exemplo para a determinação de Quitéria veio da própria mãe, Dona Elisa, que vivia na área rural e trabalhava diariamente nos Correios, cuidando das cartas e encomendas que chegavam até ao povoado de Canastra, município de Ibateguara. Então, no começo de 1970, eu deixei a casa da minha família e fui morar num internato público em Maceió. Uma cidade grande, agitada e desconhecida. Minha família não tinha condições de visitas frequentes e as saudades precisam ficar guardadas apenas para os meses de férias. E foi na biblioteca do internato que eu descobri um acolhimento para a ausência das pessoas que amava: os livros, ao lado das irmãs sacramentinas, das mais de 100 amigas da escola e a minha fé, que muito me sustentou.

Meu sonho sempre foi ser professora e, aos 18 anos, fui contratada pelo Estado de Alagoas para dar aulas onde estudei no colégio Bom Conselho. Essa paixão pela docência me acompanhou pelo resto da vida. Nesse mesmo ano, prestei vestibular e fui aprovada no curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas. Antes de me formar, fui trabalhar na COHAB/AL, no setor administrativo, acompanhando a implantação da maior política de habitação popular na capital de Alagoas: o Conjunto Benedito Bentes I. Em 1982, conquistei o diploma de bacharelado em Direito. Decidi estudar para concursos e exercer a advocacia. Em 1983, passei em dois concursos: para Fiscal do Trabalho e para Promotora de Justiça do Ministério Público de Alagoas.

No mesmo ano me casei e, em 1985, tive Gláucia, minha primeira filha. A esta altura, dividia o tempo entre o trabalho na advocacia, na COHAB/AL e na jornada com a casa. Um esforço que só quem é Maria consegue dar conta. Aos 27 anos consegui a vaga, sendo uma das pioneiras Promotoras de Justiça de Alagoas. Fui também a primeira Promotora de Justiça no tribunal do júri na capital alagoana, em 1997. Um marco histórico para a atuação das mulheres no Ministério Público Estadual. Voltei a quebrar esse paradigma em 2021, como, a primeira Procuradora de Justiça a atuar em uma sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Minha disposição para ouvir pessoas e a capacidade de diálogo, me fizeram ser convidada para um novo desafio: atuar no poder Executivo. Em 2002, assumi a secretaria estadual de Emprego do Trabalho, Emprego e Renda, com a missão de fomentar e promover a qualificação das trabalhadoras e trabalhadores para as novas oportunidades em Alagoas. Em 2007, em busca de novos desafios, na eterna luta pelo direito à paz no trânsito, representei o Ministério Público em uma câmara de esforço legal do CONTRAN, com foco no aperfeiçoamento e aplicação das leis do trânsito, participei das grandes discussões da "Lei Seca". E com minha atuação em uma Promotoria especializada em crimes de trânsito, contribuí para efetivar no sistema de justiça, a aplicação da "Lei Seca". Uma Lei que salvou e salva vidas.

Em 2010, pela segunda vez me torno secretária de Estado, desta vez, dos Direitos Humanos da Mulher e Cidadania. No período, da maior enchente da história de Alagoas. No exercício de minhas funções, atuei em defesa dos direitos e de políticas públicas voltadas para as comunidades dos quilombolas desalojadas pelas enchentes. Executei projetos e promovi a redução de todos os tipos de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade. Lutei para trazer recursos junto com outras secretarias, contando com apoio federal e estadual para construção de casas e até realocação de uma comunidade inteira.

A possibilidade de sonhar e capacidade de transformar esses sonhos em ações que mudem, para melhor, a vida das pessoas, é o que me mantém lutando todos os dias. Se para nós, mulheres, é sempre mais difícil, meu esforço será ainda maior

Hoje, eu disputo a vaga no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com a aposentadoria da ministra Laurita Vaz. Sou a única mulher na lista tríplice para o posto. Dos 103 ministros que já ocuparam espaço no STJ em toda a história da corte, há apenas 9 mulheres. Ou seja, só 8,5% das oportunidades foram compostas por mulheres, mesmo sendo elas mais de 52% da população brasileira.

Minha candidatura não representa apenas a mim, mas a todas as Mulheres que fazem o Brasil e, especialmente, o Nordeste, que estão em todos os lugares, mas nem sempre são vistas e, muito menos, ouvidas. Dar voz a elas, é a segurança que queremos da maioria das famílias deste país, majoritariamente chefiadas por mães e avós. Mas não basta ter toda esta responsabilidade, se não tivermos espaços de decisão. Lugares que são importantes para o equilíbrio em nossa democracia e fundamentais para que tenhamos uma sociedade mais justa. Minha trajetória mostra que sempre defendi os direitos humanos e a cidadania. Com a perseverança que move cada uma de nós, afirmo que estou preparada para ocupar uma cadeira no Superior Tribunal de Justiça. Asseguro que jamais me afastarei dos princípios que me levaram, ainda adolescente, a caminhar pelo campo do Direito: a defesa das garantias, a capacidade de diálogo e a oportunidade de promover justiça.

Maceió (AL), 30 de outubro de 2024.

MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA
Assinado de forma digital por MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA
Dados: 2024.10.30 13:44:40 -03'00'

Maria Marluce Caldas Bezerra
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas